



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

EDITAL CAI 019/2016

**PROGRAMA BRACOL – BRASIL-COLÔMBIA
MOBILIDADE NA UNIVERSIDADE DEL VALLE
REGIONAL JATAÍ
VAGA REMANESCENTE**

A Coordenadoria de Assuntos Internacionais (CAI) da Universidade Federal de Goiás faz saber que estão abertas as inscrições para pré-seleção de um estudante de graduação da **Regional Jataí**, para realização de intercâmbio acadêmico no segundo semestre de 2016, na *Universidad del Valle* ([HTTP://www.univalle.edu.co](http://www.univalle.edu.co)), Colômbia, em conformidade com a Resolução CEPEC/UFG nº 828/2007, com o Acordo Específico BRACOL (Anexo I) e com os critérios estabelecidos neste Edital.

1. Número de vagas: 1 (uma).

Observações:

- a) O processo seletivo cria expectativa de direito, sendo que o pré-selecionado será submetido à avaliação por parte da universidade parceira, que determinará o resultado final do pleito, garantindo ou não ao acadêmico a vaga na instituição desejada e a obtenção dos benefícios.
- b) O estudante deverá arcar com as despesas necessárias para viabilizar sua participação no Programa de Mobilidade Internacional, incluindo as relativas a passagens aéreas, alojamento, alimentação, seguro de saúde internacional, bem como seguro de vida para cobertura de eventos que possam ocorrer no período em que estiver no exterior, incluindo repatriamento.
- c) O selecionado deverá realizar atividades acadêmicas na respectiva área do curso ao qual está vinculado na UFG, com dedicação integral.

2. Benefícios:

- por parte da UFG: 1(uma) bolsa auxílio transporte no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)¹ⁱⁱⁱ

_ por parte da *Universidad del Valle*: auxílio alojamento e alimentação, cofore especificações constantes do Anexo II.

3. Duração: 01 (um) semestre acadêmico (segundo semestre de 2016).

¹-Dependente de disponibilidade financeira da UFG.

4. Cursos oferecidos: Conforme informações constantes do ANEXO II.

5.Requisitos:

- a) Estar devidamente matriculado na UFG - Regional Jataí e com frequência.
- b) Ter integralizado, no momento da candidatura, entre 40% e 80% da carga horária necessária para integralização curricular.
- c) Ter integralizado, no momento da mobilidade, pelo menos 50% da carga horária necessária para integralização curricular, sob pena de desclassificação.
- d) Não ter integralizado 100% da carga horária necessária para integralização curricular, no momento da mobilidade, sob pena de desclassificação.
- e) Apresentar Média Relativa igual ou maior a 0 (zero), no momento da candidatura.
- f) Ter conhecimento da língua espanhola em nível A2.
- g) Não ter sido anteriormente contemplado com apoio financeiro em Programa de Mobilidade internacional coordenado ou mediado pela CAI (BRA FAGRI, BRA FITEC, FIPSE, Ciências sem Fronteiras, IPB, Santander e outros)ç.
- h) Não participar do Programa de Estudante Convênio de Graduação.

6. Documentos necessários para candidatura a serem enviados para o correio eletrônico cai.rej.ufg@gmail.com com cópia para editaiscai@gmail.com .

, sob o assunto “Edital BRACOL Jataí”. OS DOCUMENTOS DEVEM SER ENVIADOS EM ARQUIVOS SEPARADOS:

- a) Formulário de inscrição da CAI (Anexo III). O Plano de Estudos deverá prever carga horária compatível com a que o estudante deveria desenvolver na UFG e ser assinado pelo Coordenador de Curso.
- b) Relatório de Índices Acadêmicos extraído do SIGAA atualizado, para observação da Média Relativa.
- c) Histórico Acadêmico extraído do SIGAA atualizado, para observação da porcentagem de integralização curricular cumprida.
- d) Memorando da Coordenação do curso aprovando a candidatura e declarando frequência.
- e) Carta de Recomendação de um professor efetivo da UFG, com informação sobre a conduta do candidato.
- f) Comprovante de conhecimento da língua espanhola em nível A2, como certificado de teste de proficiência ou curso de língua espanhola, declaração de aprovação em teste de espanhol realizado pela CAI, ou comprovante de estudo de espanhol no ensino médio ou outros equivalente ao nível A2.
- g) Termo de Compromisso Financeiro, afirmando poder arcar com os gastos relativos à mobilidade, desde que receba os benefícios, conforme modelo disponível em: <https://www.cai.ufg.br/p/3868-formularios> .
- h) Termo de Compromisso de retorno e Entrega de Ementas, afirmando que retornará às atividades acadêmicas na UFG após o término da mobilidade e apresentará ementas das disciplinas cursadas (devidamente carimbadas e assinadas pela instituição de destino) e relatório das atividades desenvolvidas até 30 dias após o retorno, conforme modelo disponível em : <https://www.cai.ufg.br/p/3868-formularios> .
- i) Cópia da mensagem enviada a editaiscai@gmail.com com cópia cai.rej.ufg@gmail.com .

Observações:

- a) O candidato deverá observar o formulário da *Universidad del Valle*, disponível em: <https://docs.google.com/a/correounivalle.edu.co/forms/d/1xGG4SbTdB NX7A4ryA8ZD1vQ>

[-5liaUe2ADeWcDoq9Jq8/viewform](#) . O Candidato pré-selecionado deverá preencher e enviar o formulário, anexando a documentação exigida, até o dia 18 de maio às 12h00.

- b) Caso o estudante selecionado deseje realizar estágio curricular na instituição estrangeira, ele deverá contatar o Coordenador de Estágio do seu curso e providenciar a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, conforme modelo disponível em <https://www.cai.ufg.br/p/3868-formularios>.

7. Seleção:

- a) A seleção dos candidatos será feita com base na Média Relativa, constante do Registro de Índices Acadêmicos.
- b) Em caso de empate, terá prioridade o candidato que apresentar maior carga horária integralizada, respeitando-se o limite de 80%. Se persistir o empate, será selecionado o candidato mais velho.
- c) Os candidatos que não atenderem aos requisitos ou não apresentarem a documentação necessária serão considerados eliminados.

Observação: a UFG pré-selecionará o estudante e a universidade de destino emitirá a decisão final, aceitando ou não o estudante.

8. Calendário:

Atividade	Data
Inscrição	Até 10 de maio de 2016 , das 14h00 às 18h00, às quintas e sextas-feiras com o Prof. Márcio Issamu Yamamoto, na COGRAD, CA1, sala 18, Unidade Jatobá. Informações: (64) 9981 0250, cai.rej.ufg@gmail.com com cópia para editaiscai@gmail.com .
Resultado Preliminar	13 de maio de 2016 , no site da CAI (www.cai.ufg.br)
Recurso	16 de maio de 2016 , mediante envio de correio eletrônico para: cai.rej.ufg@gmail.com com cópia para editaiscai@gmail.com . .
Resultado Final	18 de maio de 2016 , no site da CAI.

9. Disposições finais:

- a) O processo de seleção será realizado coordenado pela CAI.
- b) O candidato pré-selecionado deverá observar todas as orientações constantes do ANEXO II.
- c) A candidatura pré-selecionadas pela CAI ficará sujeita à análise por parte da universidade estrangeira, cabendo a esta a decisão de aceitação ou não do candidato.
- d) O selecionado deverá apresentar, à CAI, comprovante de seguro saúde e de vida, que inclua repatriamento, até a data da viagem, ou até a data exigida pela universidade de destino, o que ocorrer primeiro.
- e) Casos omissos serão deliberados pela Comissão de Seleção, juntamente com a CAI.

Goiânia, 12 de abril de 2016.

Alexandra Nogueira da Silva
Coordenadora Substituta de Assuntos Internacionais

ⁱ Dependente de disponibilidade financeira da UFG.

ⁱⁱ